

ICMS/MG - Substituição tributária - Operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas
- Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF) para cálculo do ICMS devido -
Alteração da Portaria Sutri nº 1.436 de 2024

Portaria SUTRI nº 1.472, de 05.05.2025 - DOE MG de 06.05.2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.436, de 20 de dezembro de 2024, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas ou energéticas.

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589 , de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Resolve:

.

Art. 1º O Anexo I da Portaria Sutri nº 1.436 , de 20 de dezembro de 2024, fica acrescido dos itens 774 e 775, com a seguinte redação:

"

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
774	PET PD 2000ml	Sun Hot Guaraná	149	3,00
775	PET PD 2000ml	New Rei	149	4,70

".

.

Art. 2º O Anexo III da Portaria Sutri nº 1.436 , de 2024, fica acrescido dos itens 308 a 310, com a seguinte redação:

"

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
308	Lata 473 a 500ml	Hits Power (todos os sabores)	77	5,60
309	PET PD 200 a 275ml	Hits Power (todos os sabores)	77	3,36
310	PET PD 2000ml	Hits Power (todos os sabores)	77	8,00

".

.

Art. 3º Ficam revogados os itens 116, 146, 182 e 245 do Anexo III da Portaria Sutri nº **1.436**, de 20 de dezembro de 2024.

.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 10 de maio de 2025.

Belo Horizonte, aos 5 de maio de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da
Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação